

GRUPO ECOS DE PERNAMBUCO: AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

ECOS GROUP OF PERNAMBUCO: SUSTAINABLE ACTIONS

GRUPO ECOS DE PERNAMBUCO: ACCIONES DE SOSTENIBILIDAD

Agleilson Souto Batista¹

Resumo

Este artigo analisa a importância de ações socioambientais como ferramentas de estruturação da gestão da sustentabilidade no âmbito público — com vistas ao cumprimento da responsabilidade corporativa —, a partir do Grupo Ecos de Pernambuco. Para efetivação deste estudo, realizou-se uma ampla pesquisa bibliográfica, onde foram levantados artigos científicos, resoluções, publicações oficiais e demais bases de documentos formais para uma maior compreensão do tema em foco. Em seguida, fez-se o levantamento dos atos postos em prática pelos participantes do grupo em questão e o que preceitua seu planejamento; assim, foi possível analisar seu alinhamento estratégico, ao confrontar teoria e prática. Os principais resultados presentes nesse trabalho apontam para existência de iniciativas públicas factíveis. Essas iniciativas endossam ramificações da sustentabilidade, ao denotar o potencial de replicação em outras organizações. O Grupo Ecos de Pernambuco aparenta cumprir seu papel, que é de promover a responsabilidade socioambiental nas instituições partícipes e contribui para o alcance da sustentabilidade.

Palavras-chave: Grupo Ecos. Pernambuco. Responsabilidade Socioambiental. Setor público. Sustentabilidade.

Abstract

This article seeks to analyze the importance of socio-environmental actions as tools for structuring sustainability management in the public sphere — with a view to fulfilling corporate responsibility —, from the Pernambuco Ecos Group. To carry out this study, a wide bibliographic research was carried out, in which scientific articles, resolutions, official publications and other formal document bases were collected for a greater understanding of the subject in focus. Then, a survey of the actions put in place by the participants of the group in question and what prescribes their planning; thus, it was possible to analyze their strategic alignment, confronting theory and practice. The main results present in this work point to the existence of feasible public initiatives. They endorse ramifications of sustainability, denoting the potential for replication in other organizations. The Ecos Group of Pernambuco appears to fulfill its role, which is to promote socio-environmental responsibility in participating institutions, thus contributing to the achievement of sustainability.

Keywords: Ecos Group. Pernambuco. Social and Environmental Responsibility. Public Sector. Sustainability.

Resumen

Este artículo analiza la importancia de acciones socioambientales como herramientas de estructuración de la gestión de sostenibilidad en el ámbito público — dirigida al cumplimiento de la responsabilidad corporativa —, a partir del Grupo Ecos de Pernambuco. Para la realización de este estudio, se realizó una amplia investigación bibliográfica, en la que se consideraron artículos científicos, resoluciones, publicaciones oficiales y otras bases de documentos formales para una comprensión más profunda del tema en cuestión. Luego, se realizó una descripción de las acciones puestas en práctica por los participantes del grupo considerado y lo que sostiene su planificación; así, fue posible analizar su posición estratégica, al confrontar teoría y práctica. Los principales resultados de este estudio indican la existencia de iniciativas públicas factibles. Esas iniciativas refuerzan áreas de la sostenibilidad al demostrar potencial de aplicación en otras entidades. El Grupo Ecos de Pernambuco demuestra cumplir con su

¹ Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) 2019; especialização em Planejamento e Gestão Estratégica pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) 2017 e Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Ceará (UFC) 2008. Atualmente é Administrador da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco com experiência em Administração Geral, Logística, Finanças, Educação e Administração Pública.

rol, que es el de promover la responsabilidad socioambiental en las organizaciones participantes y contribuye para el logro de la sostenibilidad.

Palabras-clave: Grupo Ecos. Pernambuco. Responsabilidad Socioambiental. Sector público. Sostenibilidad.

1 Introdução

Nas últimas décadas, a problemática ambiental assumiu um papel central nas discussões e agendas de todo o mundo. De simples problemas locais, passaram a ser considerados problemas próprios de um modelo de desenvolvimento, o que pode levar à degradação ambiental e, conseqüentemente, à estagnação econômica (CASTRO; ARAÚJO, 2004).

Segundo o Ecodesenvolvimento.org (ECOD, 2017), os países que mais primam pela sustentabilidade, que melhor cuidam dos seus recursos naturais, garantem qualidade de vida à população e investem em energias renováveis foram conhecidos em Davos na Suíça. Na ocasião, foi lançado o *Environmental Performance Index (EPI)*, ranking bienal elaborado por uma equipe de especialistas das universidades americanas de Yale e Columbia. A mais recente edição do levantamento classificou 180 países. A Finlândia lidera o ranking, com 90.68 pontos. O Brasil apresentou uma melhora considerável em relação à edição 2014, saindo da 77ª posição para a 46ª. O país somou 78.90 pontos de 100 possíveis, o que demonstra a crescente preocupação do Brasil em relação ao tema.

A questão dos resíduos sólidos no mundo passou a ser estudada com a devida atenção, principalmente nos países desenvolvidos, emergindo a ideia de desenvolvimento sustentável e a necessidade de uma nova forma de planejamento, menos centralizadora e com maior participação da população (CASTRO; ARAÚJO, 2004).

Mediante a crescente demanda pela mitigação dos impactos negativos, causados ao meio ambiente, através de um alinhamento do setor público, privado e sociedade civil, em geral aos preceitos da sustentabilidade, os grandes movimentos internacionais contribuíram, de forma incisiva, para que houvesse iniciativas de caráter, a princípio, voluntárias. O intuito é pautar os diversos níveis envolvidos (local, nacional e global) em um comprometimento com as questões ambientais (SILVA *et al.*, 2017).

Quanto à questão do desenvolvimento sustentável, na agenda de discussão, o governo brasileiro começou a desenvolver políticas voltadas para a questão, o que culminou com a elaboração da *Agenda 21 brasileira*. A finalidade da agenda era de apontar as formas do desenvolvimento sustentável no país (CASTRO; ARAÚJO, 2004).

As grandes iniciativas internacionais, como o Clube de Roma, a Conferência de Estocolmo, a Rio-92, dentre outros encontros (citados anteriormente) concebidos sob a tutela

da Organização das Nações Unidas (ONU), reverberaram em campo nacional (SILVA *et al.*, 2017). Isso ocorreu, principalmente, no estabelecimento de dispositivos legais em conformidade com a discussão global, na busca de novos padrões sustentáveis de produção e de consumo. A Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº6.938/81 (BRASIL, 1981), juntamente com a Lei de Crimes Ambientais, instituída pela Lei nº 9.605/98 (BRASIL, 1998), a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/10 (BRASIL, 2010b) e o Decreto Federal 7404/10 (BRASIL, 2010a) que regulamenta a Lei 12.305 do mesmo ano compõem, ainda que de modo fragmentada, uma estrutura normativa importante na defesa da conservação e preservação do ambiente além de direcionar as ações de responsabilidade socioambiental.

As experiências de adesão as diretrizes de sustentabilidade no governo constituem-se em tentativas claras de estabelecer um maior comprometimento com a eficiência ambiental na tomada de decisões. Em destaque, observam-se os esforços para a implementação da Agenda 21, Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), o Planejamento Tático do Comitê Ecos de Pernambuco e o Plano de Logística Sustentável (...) (SILVA *et al.*, 2017, p 3).

Isto dito, cabe salientar que esse trabalho não analisa a agenda 21 nem a A3P, voltando-se apenas para a atuação do grupo Ecos de Pernambuco. É nesse contexto que se busca analisar a atuação do poder público, mediante análise das ações de sustentabilidade das instituições participantes desse grupo. Discute-se a importância das ações socioambientais institucionais como ferramentas de estruturação da gestão da sustentabilidade no âmbito público, com vistas ao cumprimento da responsabilidade corporativa e da determinação legal, a partir do Comitê Ecos de Pernambuco — como elemento aglutinador de boas práticas ambientais.

Para alcanças seu objetivo, este artigo foi estruturado em quatro tópicos:

- Fundamentação teórica, que servirá de base para análise e familiarização ao tema tratado contemplou os temas eficiência energética, resíduos sólidos, construções sustentáveis, compras sustentáveis, responsabilidade socioambiental e gestão sustentável dos recursos hídricos em quatro eixos de discussão, pesquisa, gestão interna, educação e visibilidade externa;
- Procedimentos metodológicos, explicitará os métodos empregados neste trabalho;
- Resultados e discussão, trará à tona o que foi levantado na pesquisa; e
- Considerações finais, elucidará o alcance dos objetivos e proporá novos estudos.

2 Fundamentação teórica

Iniciativas pró-sustentabilidade no Setor Público, em pequena escala, podem ser observadas em todo o território nacional, seja na forma de fóruns de discussão, de conselhos, dentre outros (SILVA *et al.*, 2017). Nesse diapasão, destaca-se uma experiência no Estado de Pernambuco, na forma de Comitê, no qual são integrantes cinco tribunais, atualmente, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Formado por um grupo diversificado, o Comitê Ecos de Pernambuco foi concebido oficialmente no dia 3 de setembro de 2014, no ato de assinatura do protocolo para ações de sustentabilidade entre, na época, quatro tribunais e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (SILVA *et al.*, 2015), representada pelo Grupo de gestão ambiental de Pernambuco (Gampe).

A idealização do Comitê remonta o ano de 2011, quando o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco elaborou um curso de introdução à gestão ambiental para os servidores interessados no tema (MELO *et al.*, 2016), com o intuito de informar e atualizar os participantes sobre o referido tema. Observou-se, assim, a necessidade de estabelecer uma parceria entre os setores socioambientais dos Tribunais com a academia, almejando uma discussão mais aprofundada e, conseqüentemente, resultados mais eficientes na solução de problemas pertinentes destes setores, quer fossem comuns ou não (SILVA *et al.*, 2017). Desta feita, a partir de reuniões estratégicas entre representantes das Comissões Socioambientais dos cinco Tribunais do Estado de Pernambuco, interessados no movimento de composição de grupo, formou-se a estrutura do Comitê — elaborada mediante uma articulação endógena — tendo como aspecto basilar o diálogo entre os envolvidos (SILVA, 2016).

Hoje, o Comitê é formado pelo Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (TRT6), o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJ-PE), e mais recentemente o Tribunal Regional Federal 5ª Região (TRF5). Este Comitê reúne-se quinzenalmente para deliberar a respeito de estratégias e ações. A articulação destes Tribunais no Comitê Ecos de Pernambuco visa promover uma agenda em comum com ações sustentáveis, como também fomentar políticas públicas que consolidem um ambiente ecologicamente equilibrado e a formação de servidores mais conscientes (MELO *et al.*, 2016).

Em segunda instância, espera-se que essa iniciativa impacte a sociedade como um todo, ofertando um serviço público de excelência e de qualidade socioambiental. Em consonância com o aparato legislativo, as Comissões Socioambientais dos Tribunais, citados anteriormente, já seguiam alguns preceitos da A3P, como a coleta seletiva, dentre outros (SILVA *et al.*, 2017).

No início de 2015, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, através da Resolução de nº 201, “a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos

órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)” (BRASIL, 2015). Em caráter de obrigatoriedade, os tribunais sob a sua jurisprudência, com exceção do Tribunal de Contas, implementaram o referido documento.

O Comitê Ecos de Pernambuco, antes da resolução do CNJ, desenvolvia ações em direção ao estabelecimento do planejamento estratégico, finalizado em 2015 (MELO *et al.*, 2016). Este documento contemplou seis temas (eficiência energética, resíduos sólidos, construções sustentáveis, compras sustentáveis, responsabilidade socioambiental e gestão sustentável dos recursos hídricos), a serem discutidos sob a égide de quatro eixos (pesquisa, gestão interna, educação e visibilidade externa). O planejamento tático, produto de seis seminários correspondentes aos seis temas supracitados, ocorridos nos anos de 2015 e 2016, sistematiza propostas para cada tema. O total de sugestões operacionais abrangeu 148 recomendações, consolidadas pelo grupo gestor do Comitê. Essa iniciativa do Ecos demonstra a coerência com as demandas atuais, na perspectiva do estabelecimento de um novo paradigma na Administração Pública (SILVA *et al.*, 2017).

2.1 Temas

O Comitê Ecos, mesmo antes de finalizado seu planejamento estratégico, e mais focado após sua conclusão em 2015, sempre permeou os seis temas que norteiam tal documento (MELO *et al.*, 2016).

2.1.1 Eficiência energética

O Instituto Nacional de Eficiência Energética INEE afirma que desde a criação do PROCEL, o conceito de eficiência energética, aplicado aos programas de uso final, tem-se limitado àqueles em que há ganho de eficiência de energia elétrica. Esta visão exclui situações em que o aumento da eficiência, no sentido mais amplo e importante do conceito, decorre da troca de equipamento que substitui eletricidade por outra fonte ou, vice versa, nos casos em que outra forma de energia substitui a energia elétrica (INEE, 2007).

É importante entender que a eficiência energética não é o racionamento nem a "racionalização forçada", que visam a redução do serviço energético (por exemplo, tomar banho frio no inverno) em vez da redução da energia para o mesmo serviço (INEE, 2001). Melhorar a eficiência significa reduzir o consumo de energia primária necessário para produzir um determinado serviço de energia. A redução pode acontecer em qualquer etapa da cadeia das

transformações e, também, devido à substituição de uma forma de energia por outra no uso final (INEE, 2001).

2.1.2 Resíduos sólidos

A Lei nº 12.305/2010, que institui a PNRS, prenuncia ser um marco no que tange à gestão eficiente dos resíduos sólidos (BAPTISTA, 2015). Em seu art. 1º, a PNRS dispõe de princípios, objetivos e instrumentos relativos à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público (BAPTISTA, 2015).

Segundo a ABRELPE (2014), os resíduos sólidos urbanos englobam os resíduos domiciliares — originários de atividades domésticas em residências urbanas — e os resíduos de limpeza urbana, quais sejam, os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, bem como de outros serviços de limpeza urbana. Em relação à gestão desses resíduos, o Decreto nº 7404/2010, em seu artigo 35, preceitua que se deve buscar, nesta ordem, a não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada (ABDI, 2013).

2.1.3 Construções sustentáveis

CORSINI, (2011) afirma que se deve assegurar duas premissas: a primeira é a qualidade e conformidade às normas técnicas e regulamentos dos produtos adquiridos e a segunda é a legalidade fiscal, trabalhista e ambiental do fornecedor. Lembra ainda que a sustentabilidade não vai substituir a qualidade, pelo contrário, a tem como um pré-requisito obrigatório.

Para questões relacionadas às licitações de obras e serviços de engenharia, devem ser desenvolvidos procedimentos que objetivem estabelecer cláusulas específicas em seus editais de licitação, prevendo a supervisão ambiental a qual deverão estar vinculadas, com a emissão de certificados de conformidade ambiental ao longo do desenvolvimento destes, obedecendo ao princípio da proporcionalidade, cuja desconformidade tenha causado dano ambiental (JEREISSATI, 2011).

Outro aspecto relevante é a verificação da procedência de insumos estratégicos no decorrer da obra. A Instrução Normativa (IN) nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG regulamentou a utilização de critérios sustentáveis de bens na contratação de obras e serviços pelos órgãos do Governo Federal. Estabelece diretrizes para o processo de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas.

Por meio da implementação de novas técnicas construtivas, conscientização e respeito, é possível construir diminuindo os impactos ambientais gerados e operar edificações com baixos consumos de água e de energia, além da geração de sistemas eficientes de reciclagem de lixo (JEREISSATI, 2011).

2.1.4 Compras sustentáveis

COUTO e RIBEIRO (2016) trazem à tona o fato de que em 2002, surgiu fortemente a ideia de *compras verdes* que se traduz em promover políticas de contratação pública que favoreçam o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços que não agridam, mas ajudem ao meio ambiente. Assim, as Compras Públicas Sustentáveis passaram a ser vistas como um relevante instrumento de gestão ambiental passível de ser adotado pelos órgãos públicos, capaz de evidenciar a boa conduta governamental e de estimular a produção de bens ambientalmente menos impactantes (ALENCASTRO *et al.*, 2014)

Mesmo existindo muitas experiências práticas, em diversos países, trabalhos acadêmicos nesse campo não têm sido numerosos e, portanto, as compras públicas sustentáveis ainda se constituem como uma área relativamente nova de pesquisa (NISSINEN *et al.*, 2009 apud COUTO; RIBEIRO, 2016).

No Brasil, a situação é semelhante, não havendo estudos dedicados a avaliar de forma global a política instituída em nível federal (COUTO; RIBEIRO, 2016).

2.1.5 Responsabilidade socioambiental

Relaciona-se com ações que respeitem o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade. Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão (MMA, 2017). Como pode-se observar, o conceito de Responsabilidade Social Ambiental (RSA), talvez mais atual e abrangente, ilustra não apenas o compromisso de empresas e governos com pessoas e valores humanos, mas também preocupações genuínas com o meio ambiente.

Mais que um conceito, responsabilidade socioambiental é uma postura. É adotar, individual ou coletivamente, práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas (ARSCM, 2017).

O planejamento socioambiental, seja de caráter impositivo ou voluntário, surge como instrumento regulador e fiscalizador das chamadas boas práticas, com a gana de auxiliar o

processo de governança pública, ao alcance do êxito no processo de mudança da inércia para ação consciente, através da responsabilidade socioambiental (SILVA *et al.*, 2015).

2.1.6 Gestão sustentável dos recursos hídricos

A carência e a abundância de água tem sido fator determinante da evolução dos povos, desde que a disponibilidade hídrica excedente, em certas regiões, tem favorecimento ao surgimento de civilizações e em outras, que apresentam déficit hídrico representa um grande limitador ao desenvolvimento das regiões inseridas nestas condições hidrológicas (PEIXINHO, 2010).

Para PEIXINHO (2010), os problemas relacionados com a água, um dos mais importantes recursos ambientais, não estão dissociados das relações históricas entre o homem e o meio ambiente e suas atividades produtivas, as quais tem resultado numa grave crise ambiental no nosso planeta.

Portanto a água, um bem finito e cada vez mais escasso, não é somente um elemento imprescindível a vida, mas também fator condicionante do desenvolvimento econômico e do bem estar social (CUNHA, apud PEIXINHO, 2010, p. 3), portanto, se torna fundamental a gestão sustentável dos resíduos hídricos.

2.2 Eixos de discussão

O Ecos de Pernambuco, desde sua concepção, desenvolvia ações em direção ao estabelecimento do planejamento estratégico, finalizado em 2015 (MELO *et al.*, 2016). Este documento contemplou os temas a serem discutidos sob a égide de quatro eixos: pesquisa, gestão interna, educação e visibilidade externa (SILVA *et al.*, 2015).

2.2.1 Pesquisa

Para que se tenham parâmetros de comparação e metodologia científica visando a verificação dos processos e indicadores passíveis de monitoramento, o campo da pesquisa é fundamental (SEVERINO, 2013). Nesse contexto utiliza-se, prioritariamente, da pesquisa descritiva ou exploratória. A pesquisa descritiva pode ser entendida como espécie de levantamento onde o objetivo é obter informações sobre determinado grupo, sem que haja relações causais (ROESCH, 1999). A pesquisa exploratória por sua vez, visa proporcionar maior familiaridade com o problema de pesquisa (GIL, 2006).

A evidenciação ambiental pode ser utilizada pelas organizações como um meio para comunicar os aspectos e os impactos ambientais, assim como para monitorar a evolução de iniciativas da gestão interna no sentido de elevar a sustentabilidade operacional (ROSA, 2011). Neste sentido, firmar processos que tenham como propósito o desenvolvimento de pesquisas científicas, especialmente por parte de terceiros, poderá elevar o grau de segurança dos dados levantados, assim como ajudar na análise da eficiência, efetividade e econometria da gestão dos recursos (TACHIZAWA, 2007).

São passíveis de aprofundamento através de processos investigativos as iniciativas de identificar o consumo, de recursos, per capita dos servidores dos tribunais e mensurar os impactos e passivos ambientais dos tribunais nas suas diversas atividades, visando identificar medidas mitigadoras, minimizadoras e compensatórias (SILVA *et al.*, 2015). Todos estes podem ser considerados indicadores que podem auxiliar na compreensão das dinâmicas institucionais e na busca da sustentabilidade no uso de recursos naturais (TACHIZAWA, 2007).

2.2.2 Gestão interna

Gestão para VENTURINE *et al.*, (2010) tem por finalidade avaliar a administração geral da instituição e de seus principais setores na perspectiva da globalidade. Dentro dos ambientes institucionais, a gestão interna apresenta potencialidades e oportunidades para a efetivação da sustentabilidade (ROSA, 2011). O objetivo determinado para a gestão interna sugere incorporação de técnicas, equipamentos e boas práticas na gestão, o que se apresenta fundamental para estabelecer uma lógica de comunicação institucional operacional (ROSA, 2011).

O indicativo de atividades ou temas focados na melhoria da gestão interna engloba campanha para dialogar sobre qualidade e quantidade, por meio da iteração com setores de comunicação e capacitação de cada tribunal, para estruturar campanhas e demais ações (SILVA *et al.*, 2015). Visando ajustar as práticas para racionalizar o uso dos recursos; compreender como pode ocorrer a redução da demanda por unidade do tribunal e a determinação de estratégias de reuso, pretende-se interagir com instituições para apropriação das tecnologias, assim como prever nos contratos de manutenção a capacitação para instalação e manutenção das tecnologias empregadas. Visa-se incluir esses itens nos termos de referência, nos processos de licitação, fazendo com que a aquisição de bens e serviços sejam pautados pelo uso sustentável (SILVA *et al.*, 2015).

2.2.3 Educação

A educação é um processo transformador da realidade, da percepção e da interação do homem com o meio, fundamental para a estruturação da sustentabilidade na sociedade (NASCIMENTO, 2008). O objetivo determinado para a educação entre os parceiros que compõem o Ecos de Pernambuco foi disseminar boas práticas.

O indicativo de atividades ou temas focados na educação engloba a realização de cursos sobre gestão sustentável dos recursos; desenvolver sinalização de locais informando práticas e técnicas que gerem ganhos no uso da tecnologia e, a partir da identificação do consumo per capita, de recursos, do corpo funcional dos tribunais, buscar estratégias educativas e de sensibilização (SILVA *et al.*, 2017). Para a criação de uma consciência individual, coletiva e institucional, para mudança de hábito individual e institucional foi apontada como uma das formas de concretizar o objetivo, sendo esta operacionalizada por meio da estruturação de um plano de ação, fato que é ratificado por (TACHIZAWA, 2007).

A capacitação dos técnicos dos tribunais (engenheiros e arquitetos) sobre tecnologias para eficiência hídrica, visando melhoria dos projetos básicos também é foco, sendo operacionalizada a partir da contratação de cursos e busca de parcerias com outras instituições (SILVA *et al.*, 2017). Ainda com foco na educação, é indispensável discorrer sobre a importância dos usos e finitude dos recursos além da formação de agentes multiplicadores de boas práticas socioambientais por meio de trabalho em ambiente virtual, para a maior abrangência deste meio midiático (SILVA *et al.*, 2017).

2.2.4 Visibilidade externa

A comunicação com o público externo, por meio do processo de evidência ambiental, através de dados gerados em cada uma das instituições e que reflitam suas práticas de gestão dos recursos, auxilia no aumento de comunicação entre empresa e sociedade, fazendo desta um agente educacional informal (ROSA, 2011).

O objetivo determinado para a visibilidade externa engloba apresentar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, além de boas práticas, por cada Tribunal, deixando em ambiente virtual para livre acesso do público interno e externo (SILVA *et al.*, 2017). Busca-se estratégias para a participação social nas iniciativas, visando a replicabilidade das ações; realização de evento para sensibilizar quanto a necessidade de eficiência e ações de responsabilidade socioambiental com o entorno por meio de parcerias com entidades que tenham a expertise e sensibilizar o público interno para o desenvolvimento (SILVA *et al.*,

2017). Além de dar visibilidade ao banco de dados com boas práticas, deve-se informar por meios de comunicação de massa (*site* do Ecos de Pernambuco, páginas dos Tribunais na *internet*, jornais de grande circulação, televisão, etc.), para que todos tenham acesso a tais informes (SILVA *et al.*, 2017).

3 Procedimentos metodológicos

Esse artigo iniciou-se com a busca pelos dados secundários a partir da pesquisa documental, que segundo Fonseca (2002), permite o acesso a diversas fontes muitas vezes sem o tratamento analítico. Cunhou-se uma pesquisa bibliográfica, onde foram levantados artigos científicos, resoluções e demais bases de documentos formais para uma maior compreensão do tema em foco, assim como as legislações envolvidas.

Posteriormente, entrou-se em contato com os representantes da Universidade e dos Tribunais envolvidos para conhecer melhor a atuação do comitê Ecos de Pernambuco. Embasado no Planejamento 2015 – 2160 do grupo (MELO *et al.*, 2016), formulou-se a fundamentação teórico do presente artigo. Em seguida, fez-se o levantamento das ações postas em prática pelo grupo e o que preceitua seu planejamento, possibilitando analisar o alinhamento estratégico e aplicação do mesmo, confrontando teoria e prática. Esse levantamento se deu por meio de informações coletadas por e-mails, telefonemas, publicações em sites oficiais e de notícias, além de documentos oficiais como por exemplo o acordo de cooperação técnica entre a UFRPE e o TCE de Pernambuco, que versa sobre destinação de resíduos sólidos; o protocolo de cooperação técnica assinado pelos tribunais e a universidade, que objetiva a conjugação de esforços entre os partícipes visando a implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental; e o planejamento estratégico 2015-2016.

Pode-se categorizar esse trabalho como exploratório descritivo pois buscou conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema (VERGARA, 2006). Já a metodologia utilizada para desenvolver o estudo foi de caráter qualitativa e quantitativa na qual, segundo Fonseca (2002) “a utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente”.

4 Resultados e discussão

Inspirado pelo *Projeto Esplanada Sustentável* (PES) - Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS nº 244, de 6 de junho de 2012, (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2012), o *Projeto Ecos de Pernambuco* é uma realização de caráter interinstitucional com

atuação no interior dos Tribunais de Pernambuco para que, através da conjugação de esforços entre os partícipes, sejam estudados e implementados programas e ações de responsabilidade socioambiental. Cada tribunal é representado por pelo menos um servidor, enquanto a UFRPE (parceira do grupo através do Gampe) é responsável pelas orientações técnico-científicas, contando com o apoio de diversos docentes e suas respectivas equipes de discentes.

Desde a assinatura do Protocolo de Cooperação Técnica, em setembro de 2014 foram realizadas oficinas com metodologias dialógicas para estabelecimento da identidade do “Ecos de Pernambuco”, além do estabelecimento do propósito e das linhas de ação iniciais como mostra o quadro 1.

Quadro 1 - Oficinas ECOS de Pernambuco

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
10.06.2015	Seminário temático	Gestão dos Recursos hídricos - Local: TRT	55 participantes do ECOS
14.10.2015	Seminário temático	Construções Sustentáveis - Local: TCE	77 participantes do ECOS
24.02.2016	Seminário temático	Eficiência Energéticas nas Construções - Local: TER	53 participantes do ECOS
18.03.2016	Seminário temático	Gestão dos Resíduos Sólidos - Local TCE	83 participantes do ECOS
25.05.2016	Seminário temático	Compras Públicas Sustentáveis - Local TRF	54 participantes do ECOS
08.06.2016	Seminário temático	Eco cidadania - Local: TJPE	37 participantes do ECOS

Fonte: dados da pesquisa

Para o Planejamento Tático do Ecos de Pernambuco, foi definida, pela comissão, a realização de seis Seminários Temáticos, voltados para o público interno (gestores e técnicos) de cada área específica, que possibilitassem contribuir para implementação de proposta operacional de cada instituição partícipe. As capacitações tiveram o mesmo formato: primeiro momento, 3 palestras, uma de sensibilização, outra de aspectos técnico-operacional e, finalmente um *case*. No segundo momento, foram organizadas oficinas de trabalhos, dividindo-se grupos de servidores distintos dos tribunais, com o objetivo de discutir o tema e desenvolver propostas factíveis de implementação.

Subsidiariamente aos seminários ocorreu:

- Em maio de 2017, a celebração de cooperação técnica entre UFRPE e TCE-PE para o projeto de implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Tribunal;
- Entre os dias 05 a 09/06/2017, a 9ª semana do meio ambiente do TJPE com participação do Ecos de Pernambuco em conjunto com parceiros externos (Cooperativas, Associações e empresas responsáveis pelo descarte dos

resíduos).em ação conjunta a todos os Tribunais integrantes com a Estação de Resíduos Sólidos ECOS; Coleta seletiva de resíduos sólidos: papel, papelão, livros inservíveis, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, esponjas domésticas, maquiagem, esmaltes, perfumaria, plástico, vidro, metal, medicamentos vencidos e óleo de cozinha. Ação foi do ECOS

- Em junho de 2017, oficina de horta doméstica, exposição itinerante de André Soares, do Movimento Catamixto juntamente com TCE-PE

Além disso, as Reuniões do Comitê continuam a ocorrer no intuito de ampliar as ações do grupo para viabilizar o plano de ação estabelecido no planejamento. Várias matérias foram difundidas na Internet e nos boletins oficiais dos tribunais fortalecendo a divulgação das ações sustentáveis do grupo.

5 Considerações finais

Este trabalho analisou a atuação do poder público mediante análise das ações de sustentabilidade das Instituições participantes do Grupo Ecos de Pernambuco. Buscou-se discutir a importância das ações socioambientais institucionais como ferramentas de estruturação da gestão da sustentabilidade no âmbito público.

A partir de pesquisa bibliográfica, formulou-se o arcabouço teórico deste trabalho, posteriormente buscou-se, por meio de uma conversa e análise documental, compreender a atuação do grupo em questão e suas ações de sustentabilidade, por fim as ações foram analisadas e foram feitas algumas considerações.

Outrossim, pôde-se observar que o Comitê Ecos de Pernambuco visa promover a Responsabilidade Socioambiental nas instituições partícipes, ao contribuir para o alcance da sustentabilidade — conforme define sua missão — e pretende ser reconhecido por suas ações de Responsabilidade Socioambiental, como uma experiência interinstitucional exitosa nas organizações públicas.

Diante desse contexto, é possível observar que existem iniciativas públicas factíveis que endossam, em diversos aspectos, ramificações da sustentabilidade. Tais iniciativas denotam potencial de replicabilidade em outras organizações, sob condições similares.

Por ser um grupo bastante novo, ainda em processo de desenvolvimento e consolidação, o Ecos de Pernambuco deverá ater-se firme às suas diretrizes estratégicas, conforme suas ações veem denotando. Todos os partícipes são responsáveis por demonstrar a pertinência deste projeto dentro de suas respectivas instituições, buscando estabelecer articulações intra e

interinstitucionais visando que as recomendações do grupo sejam analisadas e, se possível, adotadas ou melhoradas pelos parceiros.

Sugere-se estudos mais específicos, podendo ser feitas análises de cada ente participante individualmente, e assim analisar as ações isoladas do Grupo Ecos e as ações de sustentabilidade implementadas por ele. Pode-se estudar a influência da A3P nos acordos de cooperação técnica que versem sobre sustentabilidade, ou mesmo a influência da Agenda 21 nesses mesmos acordos, além de levantar questionamentos acerca da efetividade de tais ações. Pesquisas neste sentido merecem atenção tendo em vista a importância do tema SUSTENTABILIDADE no cenário atual.

Referências

ABRELPE. **Manual de comunicação social e engajamento para a gestão de resíduos**. 2014. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/manual-de-comunicacao-social-e-engajamento-para-a-gestao-de-residuos/>. Acesso em: 25 maio 2017.

ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial). **Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos**: análise de viabilidade técnica e econômica. Brasília: ABDI, 2013. Disponível em: http://www.abdi.com.br/Estudo/Logistica%20reversa%20de%20residuos_.pdf Acesso em: 1 abr. 2017.

ALENCASTRO, Maria Alice Cruz; SILVA, Edson Vicente; LOPES, Ana Maria D'Ávila. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 207-236, 2014. Disponível em: http://institutochicomendes.org.br/anuario/?page_id=1332. Acesso em 23 jul. 2017.

ARSCM. **O caminho para a sustentabilidade**. 2017 Disponível em: http://institutochicomendes.org.br/anuario/?page_id=1332. Acesso em: 23 jul. 2017.

BAPTISTA, Vinícius Ferreira. As políticas públicas de coleta seletiva no município do Rio de Janeiro: onde e como estão as cooperativas de catadores de materiais recicláveis? **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 141-164, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121603>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. 292 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 mai. 2017.

BRASIL. **Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras

providências. Brasília: Câmaras dos deputados, 1998. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9605-12-fevereiro-1998-365397-norma-pl.html>. Acesso em: 23 maio 2017.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.404/2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm. Acesso em: 15 jun. 2017.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2010b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 15 out. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça. Resolução Nº 201 de 03/03/2015.** Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Brasília: Diário do Poder Judiciário, 2015. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASÍLIA. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acesso em: 15 jun. 2017.

CASTRO, Araújo Breno; ARAÚJO, Maria Arlete Duarte de. Gestão dos resíduos sólidos sob a ótica da Agenda 21: um estudo de caso em uma cidade nordestina. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 4, p 561-586, 2004. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6761/5343>. Acesso em: 15 jun. 2017

CORSINI, R. Compra com critério: saiba como adotar critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e compra de insumos da construção. **Guia da Construção**, São Paulo, n. 116, p. 10-13, 2011.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; RIBEIRO, Francis Lee. Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 1, p. 331-343, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612146561>.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

INEE. **A eficiência energética e o novo modelo do setor energético**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Eficiência Energética, 2001. Disponível em: Disponível em:

http://www.inee.org.br/down_loads/escos/EE_Novo%20Modelo.pdf. Acesso em: 15 jun. 2017

INEE. **Contribuições do INEE ao workshop sobre eficiência energética**. 2007. Disponível em: http://www.inee.org.br/eficiencia_downloads.asp?Cat=eficiencia. Acesso em: 23 jun. 2017.

JEREISSATI, Geórgia Morais. **Licitação e obras públicas sustentáveis**. 2011. 197 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Federal do Ceará, UFC, Fortaleza, 2011. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/1439/1/2011_dis_gmjereissati.pdf. Acesso em: 15 jun. 2017

MELO, Márcia Barros Carvalho; SILVA, Rebecca Guerra da; MELLO, Daniel Pernambucano de; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. **Ecos de Pernambuco: planejamento estratégico 2015–2016**. 1. ed. Recife: EDUFRPE, 2016.

MMA. **Responsabilidade socioambiental**. 2017. Disponível em <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental>. Acesso em 23 jul. 2017.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Portaria interministerial nº 244, de 6 de junho de 2012**. Considerando o art. 225 da Constituição, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Brasília: Lex Magister, 2012. Disponível em: http://www.lex.com.br/doc_23402824_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_244_DE_6_DE_JUNHO_DE_2012.aspx. Acesso em: 15 jun. 2017

NASCIMENTO, Luis Felipe; LEMOS, Ângela Denise da Cunha; MELLO, Maria Celina Abreu de. **Gestão socioambiental estratégica**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

ECOD. **Os 10 países mais sustentáveis do mundo em 2016**. 2017. Disponível em: <http://www.ecodesenvolvimento.org>. Acesso em: 22 jul. 2017.

PEIXINHO, Frederico Cláudio. Gestão sustentável dos recursos hídricos *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, 16., ENCONTRO NACIONAL DE PERFURADORES DE POÇOS, 17., 2010, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ABAS, 2010.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projeto de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertação e estudos de caso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSA, Fabrícia Silva da *et al.* Gestão da evidenciação ambiental: um estudo sobre as potencialidades e oportunidades do tema. **Eng. Sanit. Ambient.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 157-166, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-41522011000200009>.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, R. G. *et al.* Analysis of Circular Economy in the administrative-managerial programs of sustainability in the Public Sector. *In: INTERNATIONAL WORKSHOP ADVANCES IN CLEANER PRODUCTION*, 6., 2017, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: 2017.

SILVA, Rebecca Guerra da; MELO, Márcia Barros Carvalho; SANTOS, Tassia C.G. dos; MELO, Alcione Moraes de; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. Planejamento estratégico socioambiental focado na gestão sustentável dos recursos hídricos: estudo de caso do Grupo Ecos de Pernambuco. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL*, 4., 2015. Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: Advances in Cleaner Production, 2015.

SILVA, Rebecca Guerra. **Análise do planejamento estratégico socioambiental do Comitê ECOS de Pernambuco à luz dos princípios da sustentabilidade**. 2016. 35 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) - Congregação de Santa Dorotéia do Brasil Faculdade Frassinetti do Recife, Recife, 2016.

TACHIZAWA, Takeshy; POZO, Hamilton. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **Revista Eletrônica do Prodema**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 35-54, 2007.

VENTURINI, Jonas Cardona *et al.* Percepção da avaliação: um retrato da gestão pública em uma instituição de ensino superior (IES). **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 31-53, 2010. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122010000100003>.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2006.